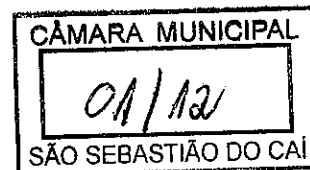
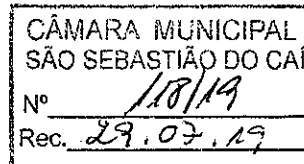




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 048/2019

**APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL
DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO
CAÍ PARA O ANO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

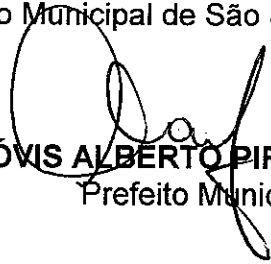
LEI:

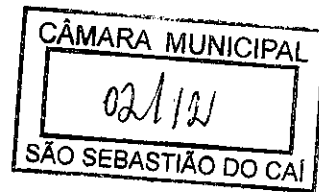
Art. 1º Fica aprovada a Programação Anual de Saúde de São Sebastião do Caí para o ano de 2020, objetivando servir de guia para as ações de Saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2020, conforme segue em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a aprovação por esta Casa Legislativa da Programação Anual de Saúde para o ano de 2020, objetivando servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2020.

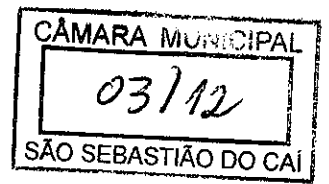
Importa dizer que tal Programação é derivada do trabalho desenvolvido pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde da Família e já verificada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, órgão este composto por diversos representantes da comunidade local.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

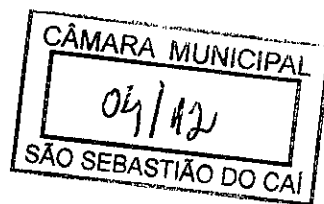

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
2020

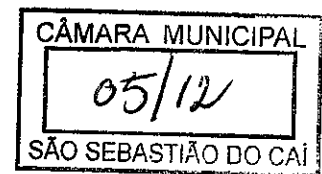


Prefeito Municipal
CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE

Vice-Prefeito
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA

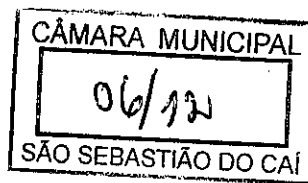
Secretário Municipal de Saúde
DIOMAR MACHADO FLORES

Presidente Conselho Municipal de Saúde
IZABEL MARIA DE FÁTIMA FLORES



SUMÁRIO

1. Caracterização do Município.....	04
2. Introdução.....	05
3. Síntese do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde para 2020	06
4. Rol de Diretrizes, Metas e Indicadores para 2020	07



1. Caracterização do Município

Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Caí

End.: Rua Benjamin Constant, nº 185

Centro – CEP. 95760-000

São Sebastião do Caí – RS

Fones: (51)3635-2500

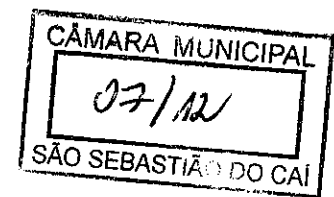
Fundo Municipal de Saúde: CNPJ: 88.370.879/0001-04

São Sebastião do Caí está localizado as margens da rodovia RS 122, uma via de ligação entre a capital e a serra gaúcha. Está apenas a 60 km de Porto Alegre. Também a 60 km aproximadamente das cidades de Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Farroupilha. A 100 km estão Gramado e Canela e a 30 km ficam Novo Hamburgo e São Leopoldo.

População estimada em 2018: 25.467 hab.

População censo 2010: 21.932 hab.

Densidade Demográfica (2010): 196,81 hab/km²



2. Introdução

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de São Sebastião do Cai para o exercício de 2020.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2020.

Esta Programação Anual coaduna-se com as ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, levando-se em conta as prioridades e metas para os exercícios compreendidos no período de sua vigência.

Este documento apresenta inicialmente um resumo do Orçamento Público da Saúde para 2020 e, em seguida, o rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o referido exercício.

Esta Programação Anual de Saúde, como precede o PPA 2018-2021 e o Plano Municipal de Saúde da mesma vigência, tem como sugestão para o orçamento de 2020 o valor de R\$ 13.129.000,00 (treze milhões, cento e vinte nove mil reais).

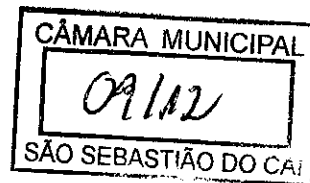
A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório anual de Gestão e auxilia na confecção dos relatórios quadrimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Espera-se deste documento, que seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, que seja um manual de consulta diária do gestor do SUS, de seus coordenadores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.

3. Síntese da Previsão Orçamentária da Saúde para 2020

PROGRAMA	VALOR
Ações em atenção básica	R\$ 279.600,00
PIM (Primeira Infância Melhor)	R\$ 47.500,00
PACS (Programa Agentes Comunitários de Saúde)	R\$ 350.600,00
Farmácia Básica	R\$ 477.100,00
Ações de Vigilância em Saúde	R\$ 131.100,00
Saúde Mental	R\$ 401.100,00
Saúde na Família	R\$ 632.100,00
Manutenção e Aprimoramento das Estruturas de Atendimento da População	R\$ 214.500,00
SAMU (Serviço Atendimento Móvel de Urgência)	R\$ 296.600,00
Outras ações da gestão da saúde	R\$ 605.000,00
Academia da saúde	R\$ 6.000,00
PMAQ (Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade)	R\$ 108.000,00
Gestão do SUS no Município	R\$ 764.800,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	R\$ 8.815.000,00
TOTAL:	R\$ 13.129.000,00

4. Rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2020



1ª DIRETRIZ - Centralização de todos os processos assistenciais nas pessoas

1º Objetivo – Promover o cuidado integral das pessoas na Rede de Atenção à Saúde.

2º Objetivo – Integrar os dados clínicos disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde.

Meta 1-Disponibilizar dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado em 100% da RAS.

2ª DIRETRIZ – Potencialização e priorização da Atenção Primária à Saúde

1º Objetivo – Qualificar a Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação do acesso, da integralidade, com longitudinalidade e coordenação do cuidado, a partir das necessidades das pessoas, utilizando como ferramenta o PMAG.

Meta 2. Ampliar a cobertura de equipes completas de Estratégia de Saúde da Família para 87,50%.

Meta 3. Ampliar para 87,50% a cobertura populacional estimada pela Atenção Básica.

Meta 4. Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal na Atenção Primária para 30% da população.

2º Objetivo – Integrar os pontos assistenciais por meio de linhas de cuidado e atribuição explícita de responsabilidades clínicas entre os componentes da RAS.

3ª DIRETRIZ – Atenção às condições de saúde prioritárias

1º Objetivo – Melhorar a Saúde materno-infantil, com priorização do pré-natal e enfrentamento à sífilis congênita.

Meta 5. Reduzir a taxa de incidência da sífilis congênita

Meta 6. Reduzir a taxa de mortalidade infantil

Meta 7. Manter a Razão de Mortalidade Materna

2º Objetivo – *Qualificação a atenção às condições agudas de saúde.*

Meta 8. Instituir a agenda que garanta acesso ao médico por demanda espontânea (em todos os turnos de funcionamento) em 100% das US.

3º Objetivo – *Qualificar a atenção às condições crônicas de saúde.*

Meta 9. Aumentar a razão da realização do CP do colo do útero.

Meta 10. Aumentar a razão da realização de mamografia.

4º Objetivo - *Reduzir o impacto das causas externas na situação de saúde da população.*

Meta 11. Criar a rede intersetorial e realizar o seguimento do cuidado das mulheres, crianças e idosos com notificação de violência.

5º Objetivo – *Ampliar o acesso aos serviços de Saúde Mental.*

Meta 12. Manter o tempo médio de espera para atendimento inicial de Saúde Mental para pacientes classificados como muito alta ou alta prioridade para menos de 30 dias.

6º Objetivo – *Ampliar a resposta na prevenção e no atendimento às DST, HIV e AIDS.*

Meta 13. Aumentar o número de pessoas com diagnóstico de HIV/Aids em tratamento antirretroviral.

Meta 14. Reduzir a transmissão vertical do HIV com equidade raça/ cor/ etnia/sexo.

Meta 15. Aumento na taxa de cura de novos casos de tuberculose para 70%.

4ª DIRETRIZ – Ampliação das estratégias de promoção de saúde e prevenção de doenças

1º Objetivo – Atuar com intersetorialidade no enfrentamento de doenças e agravos em saúde.

Meta 16. Realizar ações sobre determinantes sociais dos processos saúde - doença para leishmaniose, tuberculose, acidentes de trânsito e doenças crônicas não transmissíveis (agravos condicionados pela falta de exercícios físicos, tabagismo e alimentação).

Meta 17. Disponibilizar o tratamento para o controle do tabagismo, com participação nos Grupos do Tabagismo.

Meta 18. Garantir 70% de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

2º Objetivo – Manter as ações de vigilância à saúde

Meta 19. Realizar o controle vetorial e PVE em 100% dos casos de infestação predial identificados pelas armadilhas e dos casos confirmados de arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

Meta 20. Ampliar, para 75%, a cobertura vacinal para as vacinas contra a poliomielite, pentavalente e tríplice viral em crianças menores de um ano. (fórmula de cálculo individual para a cobertura vacinal de cada um dos imunobiológicos selecionados).

5ª DIRETRIZ – Equidade, transparência, inovação e eficiência na gestão da saúde.

1º Objetivo – Priorizar os atos de gestão para a população mais vulnerável.

2º Objetivo – Ampliar a transparência na gestão da SMS.

Meta 21. Divulgar os fluxos assistenciais das RAS (linhas de cuidado) aos usuários e trabalhar sobre a RAS.

3º Objetivo – *Estabelecer processos, fluxos e prazos de trabalho para os atos de gestão.*

6ª DIRETRIZ – Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede de Atenção à Saúde

1º Objetivo – *Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.*

7ª DIRETRIZ – Tomada de decisão baseada em informação de qualidade

1º Objetivo – *Utilizar Tecnologias de Informação e Comunicação como forma de inovar, monitorar, avaliar e decidir com base em dados e informações de qualidade, por meio de indicadores reconhecidos que possibilitem o estabelecimento e cumprimento de metas.*

Meta 22. Monitorar a trajetória dos medicamentos no ciclo da assistência farmacêutica (aquisição, estoque, distribuição, prescrição e dispensação).

8ª DIRETRIZ - Fortalecimento do controle social

1º Objetivo – *Aproximar o Sistema de Saúde à sociedade civil (cidadãos, prestadores de serviços e instituições).*

9ª DIRETRIZ - Qualificação e formação de Recursos Humanos

1º Objetivo – *Promover a educação permanente, a produção de conhecimento e multiprofissional.*

10ª DIRETRIZ - Ambiência da infraestrutura

1º Objetivo – *Adequar a estrutura à capacidade instalada da SMS.*

Meta 23. Reforma, ampliação e/ou construção de sede da SMS e postos ESF.